

3. substituir peças e componentes avariados de carros, caminhões e máquinas pesadas, segundo instruções recebidas;

4. ajudar a calibragem de pneus, quando necessário, enchendo-os ou esvaziando-os de ar comprimido, a fim de mantê-los dentro das especificações predeterminadas;

5. substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxílio de ferramentas adequadas;

6. reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar, consertando e recapando as partes avariadas ou desgastadas, com o auxílio de equipamento apropriado para restituir-lhes condições de uso;

7. verificar o nível e a viscosidade do óleo de cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, para efetuar a complementação ou troca, se necessário;

8. limpar, com jatos de água ou ar sob pressão, os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor, após retirá-los com auxílio de ferramentas comuns;

9. lubrificar peças do motor, tais como, dínamo, distribuidor, alternador e outras; ferragens de carrocerias (dobradiças e fechaduras), articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos, aplicando óleo adequado, a fim de zelar pela manutenção e conservação do equipamento;

10. limpar o local de trabalho e guardar as ferramentas em locais predeterminados;

11. zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho, comunicando à Chefia imediata, qualquer irregularidade verificada.

**IV - Requisitos Mínimos para Provimento:** Ensino Fundamental Completo e treinamento específico em mecânica.

**V - Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI - Referência Salarial:** 105

**VII - Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;

- Progressão salarial por merecimento;

- Promoção **de Auxiliar de Mecânica, Referência 106**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

**VIII - Carga Horária:** 40 horas semanais e 200 horas mensais.

### **I - Cargo: AUXILIAR DE RADIOLOGIA**

#### **II - Objetivo:**

Desenvolver trabalhos de pouca complexidade nas câmaras clara e escura de serviços de radiologia.

#### **III - Principais Atribuições:**

1. carregar e descarregar chassis, colocando filmes segundo critérios técnicos e instruções pré-estabelecidas pela chefia;

2. retirar os filmes dos chassis, colocando-os em máquina processadora para revelação;

3. operar a máquina processadora ou tanque, preparando-o e utilizando produtos químicos adequados para revelar e secar as radiografias;

4. manter em ordem o almoxarifado do setor, observando a temperatura e luminosidade requerida, para conservá-lo em condições de uso;

5. encaminhar os pacientes à sala de exames específicos e ao término orientá-los para obtenção dos resultados;

6. efetuar a manutenção e conservação dos tanques e das reveladoras;

7. renovar periodicamente os produtos químicos dos tanques de revelação;

8. solicitar manutenção corretiva ou preventiva, em formulários próprios;

9. preencher fichas de cadastro, com nome do paciente e número da chapa, para controle das radiografias;

10. avaliar as deficiências do paciente, através de técnicas apropriadas, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;

11. orientar os pacientes quanto ao preparo necessário para a realização dos exames.

**IV - Requisitos Mínimos para Provedimento:** Ensino Fundamental Completo, Curso de Auxiliar de Radiologia e Registro Profissional no Órgão de Classe competente.

**V - Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI - Referência Salarial:** 106

**VII - Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

- Promoção de Auxiliar de Radiologia, Referência 107, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

**VIII - Carga Horária:** 24 horas semanais e 120 horas mensais.

**I – Cargo: AUXILIAR DE RECREAÇÃO**

**II – Objetivo:**

Cuidar do bem estar das crianças em fase de pré-alfabetização em creches ou escolas, desenvolver hábitos de higiene e alimentação e estimular jogos recreativos.

**III - Principais Atribuições:**

1. cuidar das crianças em berçários, prestando-lhes a devida atenção e atendendo às suas necessidades;
2. servir as refeições e zelar pelo desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis sob orientação;
3. cuidar da higiene corporal das crianças observando a contaminação coletiva por parasitas;
4. estimular o processo de socialização e, sob orientação o desenvolvimento psíco-motor das crianças através de jogos e brincadeiras, trabalhos com cores e formas;
5. participar de reuniões com equipes da creche ou escola e com os pais;

**IV - Requisitos Mínimos para Provedimento:** Ensino Funda-

mental Completo.

**V - Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI - Referência Salarial:** 108

**VII – Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

**VIII - Carga Horária:** 35 horas semanais e 175 horas mensais.

**I - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**II - Objetivo:**

Efetuar tarefas internas e externas de interesse de seu órgão de lotação.

**III - Principais Atribuições:**

1. receber a correspondência do órgão, separando-a para entrega aos seus destinatários;
2. movimentar e arrumar móveis, de acordo com a orientação superior;
3. receber e conferir com os pedidos, os materiais recebidos do almoxarifado;
4. distribuir material de escritório, observando quantidades e especificação do material solicitado, para entrega ao solicitante;
5. expedir documentos ou pequenos volumes, pelo correio, rodoviárias ou transportadoras, para atender às necessidades do órgão;
6. distribuir interna ou externamente processos de correspondências diversas, zelando pela presteza da entrega e pela segurança dos documentos, para possibilitar o bom andamento dos serviços administrativos;
7. prestar informações simples aos interessados;
8. Operar máquinas duplicadoras.